

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021

TERMO DE FOMENTO 03/21 QUE ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARUERI, E A ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA #EUSOUPROTAGONISTA”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **WILLAMO EDUARDO ALMEIDA LOUREIRO** de outro a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC**, representada pelo Presidente **CARLOS JOSE MEISMITH**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo a que alude o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021**, que entrará em vigor a partir de **01/01/2022**, conforme Ofício nº 13/2021 – **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC**, e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

Fica aditado o valor de **R\$ 66.025,02** (sessenta e seis mil, vinte e cinco reais e dois centavos), devido recebimento de recursos provenientes de destinação do imposto de renda, alocados no **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD**, conforme **Ofício CMDCA nº 40/2021**, e Ata de Reunião CMDCA, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA III

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o ano de 2022.

CLÁUSULA IV


Permanecem em vigor as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 03/2021**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 23 de Dezembro de 2021.


ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


WILLAMO EDUARDO ALMEIDA LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


CARLOS JOSE MEISMITH
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: